



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.515 / 2007

“Altera a Lei Municipal nº 1.231, de 17 de dezembro de 1987 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.231, de 17 de dezembro de 1987, fica acrescida do artigo 30 D, na forma seguinte:

“Art. 30 D – Considera-se Zona Comercial “3” – (ZC-3) toda a área definida pela poligonal conformada pelas ruas Paschoal Bernardinho, José Borges Abrantes, Dr. Newton Resende, Travessa Natal Tanus Xaia e Avenida Comendador Freitas, no Centro, perímetro urbano desta cidade. (AC)”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de setembro de 2007

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé